



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

TST - 135424/2001-0 - TRIBUNAIS REGIONAIS - Crédito
Suplementar - Pessoal

Presidente

"De conformidade com o art. 167 da Constituição de 1988, em vigor, inciso VI, são vedados: "a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;" (grifei). Não havendo tal autorização, sem embargo daquilo que foi impropriamente denominado superávit, mas que não passa senão de saldo orçamentário, não me sinto legalmente autorizado a atender aos pedidos. Publique-se."

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

